



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO nº. 220-40615/2017
RECORRENTE: TIM CELULAR S/A
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL-SEMURH
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS
ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

ACÓRDÃO Nº 3220 /2018

EMENTA: Processual Administrativo e Tributário. Multa de Infração – Cancelamento. Não localizado processo de origem. Medida fiscal improcedente quando não há comprovação que o autuado recebeu a Notificação e Auto de Infração. Inteligência do art. 95, inciso I, da CLTM - Decreto nº 33.144/2007.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 09 de maio de 2018.

Francisco Elvino Barbas Filho
FRANCISCO ELVINO BARBAS FILHO
Presidente do CCM

José Haroldo Tajra Reis
JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS
Relator

José de Ribamar Fernandes
JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

Nilton Luiz Lima Frases
NILTON LUIZ LIMA FRASERES

Gentileza de Assunção Garcês
GENTILEZA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

Monique de P. Bragança C. Pontes
MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

Haroldo C. Cavalcanti Júnior
HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

Antônio de Sousa Freitas
ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.